

JUCESP
16 07 13



JUCESP PROTOCLO
0.625.623/13-7



38

CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

CNPJ/MF Nº 10.678.505/0001-63
NIRE Nº 35.300.366.476

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias de junho de 2013, às 9:00 horas, na sede social da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (“Companhia”), localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108 + 657 metros, CEP 13320-970, caixa postal 2, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades para convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Tujisoki e secretariados pelo Sr. Carlos Eduardo Franco Fernandes.

ORDEM DO DIA:

(i) autorizar a realização de resgate antecipado das 60 (sessenta) notas promissórias comerciais em circulação da 4ª Emissão, em Série Única, com Valor Nominal Unitário de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) e Valor Total da Série de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), da Companhia, (“Notas Promissórias”) de acordo com o disposto na seção “Resgate Antecipado Facultativo” das respectivas cédulas das Notas Promissórias (“Resgate Antecipado Facultativo”), de acordo com os termos a seguir:

Data de Resgate: Observados os termos dispostos nas respectivas cédulas das Notas Promissórias, o Resgate Antecipado Facultativo ocorrerá, de forma unilateral, no dia 5 de julho de 2013 (“Data de Resgate”).

Local e Procedimento de Resgate: Na Data de Resgate, a Companhia efetuará o pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da remuneração, prevista na seção “Remuneração” das respectivas cédulas, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão, qual seja, 13 de agosto de 2012, até a referida Data de Resgate (“Pagamento”). O Pagamento será feito utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados.

(ii) autorizar os diretores da Companhia a firmarem todos os instrumentos decorrentes do Resgate Antecipado Facultativo mencionado no item (i) acima; e



10

9230UC
01 70 01

1
1
1
1



JUCESP
18 07 13

(iii) autorizar os diretores da Companhia a efetuarem os registros nos livros sociais próprios e registrar e publicar a respectiva ata.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições:

(i) autorizar a Companhia a realizar o resgate antecipado das 60 (sessenta) Notas Promissórias consoante o disposto na seção “*Resgate Antecipado Facultativo*” das respectivas cédulas das Notas Promissórias, de acordo com os termos a seguir:

Data de Resgate: Observados os termos dispostos nas respectivas cédulas das Notas Promissórias, o Resgate Antecipado Facultativo ocorrerá, de forma unilateral, no dia 5 de julho de 2013 (“Data de Resgate”).

Local e Procedimento de Resgate: Na Data de Resgate, a Companhia efetuará o pagamento do Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, acrescido da remuneração, prevista na seção “*Remuneração*” das respectivas cédulas, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão, qual seja, 13 de agosto de 2012, até a referida Data de Resgate (“Pagamento”). O Pagamento será feito utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados.

(ii) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a celebrarem todos os instrumentos jurídicos relativos à realização do Resgate Antecipado Facultativo das Notas Promissórias; e

(iii) autorizar a prática pela Companhia dos atos necessários ao registro e à publicação da presente ata, conforme necessário, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas.

ESCLARECIMENTOS: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certifico que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Salto, 24 de junho de 2013. Presidente: Sr. Alexandre Tujisoki; Secretário: Sr. Carlos Eduardo Franco Fernandes.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

ALEXANDRE TUJISOKI
Presidente da Mesa

CARLOS EDUARDO FRANCO FERNANDES
Secretário da Mesa



16 JUL. 2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO

JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

263.729/13-8

GISELA SIMIEMA CESCHINI
SECRETARIA GERAL



923000
01 70 01